

PORTARIA Nº 08, de 28/02/2020

CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE DE SEGURADO

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Resolve:

Art. 1º **CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** do segurado inativo falecido **IRINEU OMÉRO BORGES**, concedido através do ato nº 15 de 18/05/2017, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, sendo que conforme o artigo a perda da qualidade de segurado ocorre pelo óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 18/02/2020.

P.R.I

Taió, 28 de Fevereiro de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV